



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 13.037, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

- Dispõe sobre crédito suplementar no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII do artigo 6º da Lei Municipal nº. 4.609, de 14 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

Unidade: 02.06 - SM de Obras e Infraestrutura

02.06.04 – Departamento de Limpeza Pública

15 452 0032 2081 - Manutenção da Coleta e Aterro

145 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 2.700.000,00

Art. 2º O recurso orçamentário para abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo 1º deste Decreto, será coberto por excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de Abril de 2012.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário Municipal da Fazenda e Finanças

Aleksander Chaves dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL N° 13.037, DE 20 DE ABRIL DE 2012.